



EDITAL Nº 760, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO
DISCENTE EM EVENTOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO (PIPDE)**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, por meio da Pró-reitoria de Extensão, torna público que estão abertas as inscrições para solicitação de auxílio financeiro para apresentação de trabalhos e atividades artísticas ou culturais no V Congresso de Extensão e V Mostra de Arte e Cultura do IFSP – V CONEMAC, a ser realizado no Câmpus Barretos do IFSP, no período de 27 a 29 de novembro de 2018, por meio do Programa Institucional de Incentivo à Participação Discente em Eventos (PIPDE), de acordo com os preceitos estabelecidos em regulamento aprovado pela Resolução IFSP Nº 97, de 05 de agosto de 2014.

1. OBJETIVOS

- 1.1 Viabilizar a participação dos discentes do IFSP no V CONEMAC.
- 1.2 Contribuir na perspectiva de equidade entre a produção do conhecimento e a melhoria do desempenho discente.
- 1.3 Possibilitar a troca de experiências entre estudantes do IFSP e estudantes, profissionais, docentes e pesquisadores do IFSP e de outras instituições.

2. REQUISITOS

2.1 São requisitos para participar deste edital:

- a) estar regularmente matriculado no IFSP;
- b) apresentar frequência regular às aulas;
- c) não possuir pendências de entrega de documentação ou relatórios de qualquer programa do qual faça parte no IFSP;
- d) ser apresentador de trabalho aprovado no V CONEMAC;

3. AUXÍLIO

3.1 O auxílio à participação em eventos será disponibilizado por meio de recurso financeiro aos discentes apresentadores de trabalho ou atividade artístico-cultural **aprovados** no V CONEMAC, pelo Edital nº 660, de 05 de setembro de 2018.

3.2 O recurso financeiro poderá ser concedido com a finalidade de custear as despesas, totais ou parciais, de: alimentação, hospedagem, transporte e impressão de pôster.

3.3 Despesas com materiais, equipamentos e uniformes não serão cobertos por esse auxílio, exceto a impressão de pôster nos termos do item 4.8.

3.4 Não serão disponibilizados recursos para seguro, considerando o atual contrato de seguro para todos os discentes devidamente matriculados do IFSP, que cobre despesas médicas e acidentes pessoais.

3.5 O auxílio poderá ser realizado na forma de reembolso, após analisada e aprovada a prestação de contas de que trata o item 8 deste edital.

3.6 Não é permitido ao discente acumular recurso obtido do IFSP e de qualquer outra instituição ou órgão de fomento para o pagamento da(s) mesma(s) despesa(s).

4. SOLICITAÇÃO

4.1 A solicitação de auxílio financeiro será realizada exclusivamente por meio do formulário disponível no sistema de submissão no período de 24 a 31 de outubro de 2018.

4.1.1 Entre os dias 24 e 26 de outubro, a solicitação poderá ser feita exclusivamente por discentes que tiveram trabalhos aprovados no [Resultado Preliminar](#).

4.2 O formulário para solicitação de auxílio será disponibilizado exclusivamente aos membros de trabalhos aprovados pelo Edital nº 660, de 05 de setembro de 2018, conforme consta dos itens 4.5, 4.6 e 4.7.

4.3 O estudante apresentador deverá verificar se o nome cadastrado está completo e correto. Para verificar ou atualizar o nome, acesse o [sistema de submissão](#), faça o login e clique em **Editar Perfil**. Caso sejam feitas correções, salve clicando em **Atualizar**.

4.4 O CPF indicado deve ser do estudante.

4.5 O apresentador solicitante deverá acessar o sistema de inscrição em [Minhas propostas](#). Localizada a proposta, deverá clicar em **Visualizar** e a seguir, clicar na aba **Formulário de Auxílio**.

4.6 A conta bancária indicada pode ser conta corrente ou conta poupança.

4.7 A conta bancária indicada deverá estar ativa e exclusivamente em nome do estudante, não sendo aceitas contas conjuntas.

4.8 Os valores solicitados das concessões para despesas estão apresentados na tabela a seguir: *(Artigo alterado pela Errata 1 de 23 de outubro de 2018)*

Código	Descrição	Regra	Valor máximo a ser solicitado
AL	Alimentação	Serão consideradas para alimentação no máximo R\$ 40,00 por diária. Máximo de 2 (duas) diárias	R\$ 80,00
HO	Hospedagem	No máximo, R\$ 80,00 por diária Máximo de 2 (duas) diárias.	R\$ 160,00
IP	Impressão de pôster	No máximo, R\$ 40,00. Solicitação possível apenas para trabalhos aprovados para apresentação em pôster.	R\$ 40,00
TP	Transporte	No máximo, R\$ 200,00.	R\$ 200,00
Total máximo por discente			R\$ 480,00

4.9 As despesas com hospedagem, impressão de pôster e transporte deverão ser comprovadas conforme consta no item 8 deste edital.

5. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

5.1 As solicitações serão analisadas e classificadas por uma Comissão instituída para esse fim por meio de instrumento próprio emitido pelo Reitor.

5.2 Para comprovação do item 2.1, "d", a Comissão verificará se o trabalho da solicitação consta da relação publicada por meio dos Editais de divulgação de resultados do V CONEMAC.

5.4 Para as modalidades Comunicação Oral, Pôster, Atividade Formativa, Artes Visuais e Vídeo será contemplado com auxílio (01) um estudante por trabalho e somente se indicado como apresentador.

5.4.1 Será considerado como apresentador o primeiro nome indicado na proposta aprovada no sistema de submissão, aba **Submissões**, campo **Autores**.

5.5 Para as modalidades Artes Cênicas, Dança e Música serão contemplados os estudantes indicados como apresentadores.

5.5.1. Serão considerados apresentadores de trabalhos aqueles indicados na proposta aprovada no sistema de submissão, aba **Submissões**, campo **Autores**.

5.6 Somente os discentes apresentadores de trabalho no formato pôster poderão receber o valor para custeio de impressão de pôster.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1 As solicitações serão classificadas em ordem decrescente, considerando o atendimento de critérios abaixo:

- a) trabalhos referentes aos dos editais 901/2017, 902/2017, 903/2017, 237/2018 e 338/2018 independentemente da modalidade de apresentação;
- b) apresentações da V Mostra de Arte e Cultura;
- c) apresentações do V Congresso de Extensão;

6.2 Serão contemplados os classificados no limite do teto global para este edital.

7. RECURSOS E PAGAMENTO

7.1 O teto global para execução deste Edital é de **R\$ 198.000,00**.

7.2 O valor máximo por estudante é **R\$ 480,00**. (*Artigo alterado pela Errata 1 de 23 de outubro de 2018*)

7.3 Os recursos deste Edital serão alocados para os câmpus, pela Pró-reitoria de Extensão, para execução e pagamento, a partir da lista de classificação.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O discente deve apresentar a prestação de contas em até 15 (quinze) dias após o término do evento.

8.1.1 Para a prestação de contas do auxílio, deverão ser entregues à Coordenadoria de Extensão do câmpus ou ao setor responsável:

- I. formulário de prestação de contas preenchido e assinado;
- II. comprovantes das despesas com hospedagem e transporte;
- III. recibo de pagamento da impressão de pôster, caso o discente tenha sido contemplado nessa categoria;
- IV. certificado de apresentação do trabalho ou da atividade artística e cultural;
- V. Comprovante de pagamento de GRU no caso de recursos não utilizados.

8.2 As despesas com alimentação não requerem comprovação.

8.3 O discente deverá devolver recursos concedidos e não utilizados por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), caso:

- 8.3.1 não participe do evento objeto da concessão;
- 8.3.2 a soma dos valores das despesas seja menor do que a soma dos valores liberados, nos itens hospedagem, impressão de pôster e transporte;
- 8.3.3 o discente utilize recursos de outra fonte para a(s) mesma(s) despesa(s).

9. CALENDÁRIO

Atividade	Responsável	Período
Lançamento do edital	PRX	19/10
Resultado final dos trabalhos	Comissão Organizadora	26/10
Atualização dos autores/integrantes das propostas	Proponentes / autores	24 a 31/10
1ª Chamada - Solicitação de auxílio (Somente para trabalhos aprovados no Resultado Preliminar)	Estudante apresentador	24 a 26/10
2ª Chamada - Solicitação de auxílio (Para todos os trabalhos aprovados)	Estudante apresentador	26 a 31/10
Análise das solicitações	Comissão Auxílio Reitoria	01 a 04/11



**INSTITUTO
FEDERAL**
São Paulo

Resultado Preliminar	Comissão Auxílio Reitoria	05/11
Interposição de recursos	Estudante apresentador	06/11
Análise dos recursos	Comissão Auxílio Reitoria	07/11
Resultado Final Auxílio	Comissão Auxílio Reitoria	08/11
Realização do evento	PRX	27 a 29/11/2018
Prestação de contas	Estudante apresentador contemplado	Até 14/12/2018

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Solicitações com dados incompletos, errôneos ou envidas fora do prazo estabelecido neste edital serão indeferidas.

10.2 O atendimento às solicitações está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.

10.3 É vetada a transferência do incentivo recebido para outro discente, sob quaisquer circunstâncias.

10.4 Os modelos de documentos serão disponibilizados em <https://conemac.ifsp.edu.br/index.php/auxilio>

I. Formulário de Prestação de Contas

II. Autorização de viagem

10.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Extensão.

Wilson de Andrade Matos
Pró-reitor de Extensão
(Original assinado)